

FOLCLORE



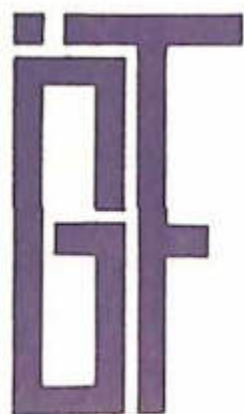
**INSTITUTO GAÚCHO DE
TRADIÇÃO E FOLCLORE
SEC-DAC**

FUNDAÇÃO
INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E
FOLCLORE

REGULAMENTO DOS CONCURSOS

I SEMANA ESTADUAL DE FOLCLORE

16 A 22 DE AGOSTO DE 1976



SEC-DAC

FUNDAÇÃO "INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE"

CONCURSO DE INDUMENTÁRIA GAUCHESCA

REGULAMENTO

1. O presente concurso, promovido pela Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado, visa incentivar a pesquisa e o uso correto da indumentária histórica e folclórica do Rio Grande do Sul.
2. Poderá concorrer, nos termos do presente concurso, apenas 1 (um) par de cada *centro de tradições gaúchas* ou conjunto artístico de qualquer município do Estado, desde que filiado ao Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG).
3. Cada par concorrente deverá apresentar trajes históricos ou folclóricos usados pelo homem campeiro no Rio Grande do Sul.
4. O par concorrente que apresentar trajes baseados em pesquisa própria deverá apresentar à Comissão Julgadora provas de sua autenticidade.
5. Para cada par concorrente, o traje masculino deve corresponder, no tempo e no espaço, ao traje feminino.
6. A Comissão Julgadora levará em consideração unicamente a autenticidade dos trajes e o trabalho desenvolvido pelo par concorrente e não o luxo e os custos dos mesmos.
7. As inscrições estarão abertas de 1º de junho a 31 de julho do corrente ano, na sede da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", à rua Sarmento Leite, 975, em Porto Alegre.
8. A Comissão Julgadora será integrada por folcloristas e conhecedores do tema do presente concurso.
9. Cada par concorrente custeará suas próprias despesas de transporte, hospedagem e alimentação.
10. A Coordenadoria Técnica da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore" indicará, oportunamente, o local e a data para a realização do presente concurso.
11. Os prêmios serão atribuídos em dinheiro e certificados em documento oficial:
 - 1º lugar - Cr\$ 3.000,00
 - 2º lugar - Cr\$ 2.000,00
 - 3º lugar - Cr\$ 1.000,00
12. Os prêmios serão entregues a 21 de agosto do corrente ano.
13. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis. Qualquer caso omissos será resolvido pela Comissão Julgadora e a Coordenadoria Técnica da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore".

FUNDAÇÃO "INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE"

CONCURSO DE CHULA

REGULAMENTO

1. O presente concurso, promovido pela Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado, visa incentivar a prática da CHULA, restaurando a sua pureza folclórica original.
2. Poderá concorrer, nos termos do presente concurso, apenas 1 (um) sapateador por centro de tradições gaúchas ou conjunto artístico de qualquer município do Rio Grande do Sul, desde que filiado ao Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG).
3. A modalidade do presente concurso é CHULA DE ELIMINAÇÃO, sem limite de duração ou de passos.
4. Somarão pontos para o concorrente a autenticidade dos passos tradicionais, a originalidade da criação de passos próprios, a correção da apresentação de cada passo, o ritmo geral, a entrada e a saída do passo, a ausência de batidas na lança e das variações simples de passos já apresentados.
5. Descontarão pontos para o concorrente os passos de Malambo, de Frevo, de malabarismo circense, a perda de ritmo, as batidas na lança, a execução imperfeita de passo, a pobreza da criação de passos próprios e apresentação de variantes fáceis de passos já apresentados.
6. Cada concorrente poderá usar acompanhamento musical próprio e recursos adicionais como pala, adaga, boleadeiras e lenço, inclusive esporas para todos ou apenas para alguns passos.
7. A Comissão Julgadora fornecerá venda rigorosa para o concorrente que desejar executar passos vendados.
8. As inscrições estarão abertas de 1º de junho a 31 de julho do corrente ano, na sede da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", à rua Sarmento Leite, 975, em Porto Alegre.
9. A Comissão Julgadora será integrada por folcloristas e professores de danças folclóricas do Rio Grande do Sul.
10. Cada concorrente custeará suas próprias **despesas de transporte, hospedagem e alimentação.**
11. A Coordenadoria Técnica da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore" indicará oportunamente o local e a data para a realização do presente concurso, bem como a eventual realização de provas eliminatórias.
12. Os prêmios serão atribuídos em dinheiro e certificados em documento oficial:
1º lugar - Cr\$ 3.000,00
2º lugar - Cr\$ 2.000,00
3º lugar - Cr\$ 1.000,00
13. Os prêmios serão entregues no dia 21 de agosto do corrente ano.
14. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis. Qualquer caso omissos será resolvido pela Comissão Julgadora e a Coordenadoria Técnica da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore".

FUNDAÇÃO "INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE"

CONCURSO DE AUDIO-VISUAIS

REGULAMENTO

1. O presente concurso, promovido pela Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado, visa estimular o surgimento de novas programações audio-visuais sobre temática folclórica, *enriquecendo o patrimônio cultural do Rio Grande do Sul, colocando as técnicas modernas a serviço do ensino do Folclore.*
2. Poderão concorrer, individualmente ou por equipe, realizadores rio-grandenses ou que, não sendo rio-grandenses, tenham domicílio no Estado.
3. Os programas audio-visuais concorrentes versarão temas do folclore gaúcho, especialmente usos e costumes, crendices e superstições, lúdica e artes técnicas.
4. Cada programa audio-visual inscrito não ultrapassará 15 (quinze) minutos e constará obrigatoriamente de "slides" coloridos ou em sépia, gravação em fita modelo "cassete" e titulação.
5. A Comissão Julgadora será integrada por membros da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", da Secretaria Estadual de Turismo, da Empresa Porto-alegrense de Turismo e da Associação de Fotógrafos e Cinegrafistas do Rio Grande do Sul.
6. A Comissão Julgadora considerará, além dos aspectos meramente técnicos dos programas audio-visuais concorrentes, o aspecto cultural e o aspecto didático.
7. As inscrições e entrega de trabalhos poderão ser feitas de 1º de junho a 31 de julho do corrente ano, na sede da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", à rua Sarmiento Leite, 975, em Porto Alegre.
8. Os prêmios serão de aquisição, pagos em dinheiro e certificados em documento oficial:
 - 1º lugar - prêmio de aquisição - Cr\$ 5.000,00
 - 2º lugar - prêmio de aquisição - Cr\$ 3.000,00
 - 3º lugar - prêmio de aquisição - Cr\$ 1.000,00
9. Os prêmios serão entregues a 21 de agosto do corrente ano, em local a ser, oportunamente divulgado.
10. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis. Qualquer caso omissos será resolvido pela Comissão Julgadora e a Coordenadoria Técnica da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore".

10 A 22 DE AGOSTO DE 1976

FUNDAÇÃO "INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE"

CONCURSO DE CONTOS REGIONAIS

REGULAMENTO

1. O presente concurso, promovido pela Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado, visa enriquecer a literatura regionalista do Rio Grande do Sul, atraindo escritores gaúchos, ou residentes no Estado, para a temática regional e possibilitando o surgimento de novos contistas regionais.
2. Poderão concorrer, nos termos do presente concurso, escritores rio-grandenses ou que, não sendo rio-grandenses, tenham domicílio no Estado.
3. Os contos concorrentes versarão quaisquer temas regionais destacando o homem e a paisagem do Rio Grande do Sul e utilizando o linguajar adequado, em língua portuguesa.
4. Cada conto será apresentado em 5 (cinco) vias, não ultrapassando 10 (dez) páginas datilografadas em espaço dois.
5. O escritor concorrente assinará o trabalho inscrito com pseudônimo, entregando, no ato da inscrição, envelope fechado contendo seus dados pessoais para identificação.
6. Os contos não premiados serão devolvidos sem abertura do envelope de identificação, desde que reclamados por quem assinou a inscrição.
7. A Comissão Julgadora considerará, além das qualidades essencialmente literárias, a autenticidade de tipos e situações e a adequação do linguajar regional.
8. A Comissão Julgadora será integrada por membros da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", da Academia Rio-grandense de Letras, do Instituto Estadual do Livro e da Estância da Poesia Crioula.
9. As inscrições e entrega de trabalhos poderão ser feitas de 1º de junho a 31 de julho do corrente ano, na sede da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", à rua Sarmento Leite, 975, em Porto Alegre.
10. Os prêmios serão atribuídos em dinheiro e certificados em documento oficial:
1º lugar - Cr\$ 5.000,00
2º lugar - Cr\$ 3.000,00
3º lugar - Cr\$ 2.000,00
11. Os prêmios serão entregues a 21 de agosto do corrente ano em local a ser, oportunamente divulgado.
12. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis. Qualquer caso omissos será resolvido pela Comissão Julgadora e a Coordenadoria Técnica da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore".

FUNDAÇÃO INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE

CONCURSO DE ÁLBUNS ESCOLARES

REGULAMENTO

1. O presente concurso, promovido pela Fundação Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, vinculado ao Departamento de Assuntos Culturais da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, visa a incentivar no aluno de 1º grau o interesse pela pesquisa e documentação dos fatos do folclore riograndense.
2. O presente concurso realizar-se-á no período de 1º de junho a 21 de agosto.
3. Poderá concorrer unicamente 1 (uma) equipe formada por 5 (cinco) alunos e coordenada por 1 (uma) professora de cada escola oficial e particular do Estado.
4. Cada concorrente confeccionará 1 (um) álbum relativo a um fato folclórico do Rio Grande do Sul, na forma de verbete do vocabulário folclórico Gaúcho.
5. Cada álbum constará obrigatoriamente da definição por escrito do fato e de sua sua ilustração gráfica e literária.
6. A ilustração gráfica poderá constar de desenho e pintura e/ou fotografia. A ilustração literária em prosa e/ou verso deverá mencionar a autoria.
7. A Comissão Julgadora será integrada por membros do Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, do Departamento de Assuntos Culturais da SEC e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
8. Os trabalhos concorrentes deverão ser encaminhados ao Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore, à rua Sarmiento Leite, 975, até o dia 15 de agosto do corrente ano.
9. Os prêmios serão atribuídos às equipes vencedoras em dinheiro e certificados, em documento oficial.
 - 1º lugar - Cr\$ 3.000,00
 - 2º lugar - Cr\$ 1.500,00
 - 3º lugar - Cr\$ 1.000,00
- § 1º - A Escola a que pertencer a equipe vencedora, em primeiro lugar, receberá um prêmio de Cr\$ 1.000,00 em dinheiro e um troféu.
- § 2º - As escolas não premiadas receberão o certificado de participação.
10. Os prêmios serão entregues no dia 21 de agosto do corrente ano, em local a ser oportunamente divulgado.
11. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis. Qualquer caso omissor, será resolvido pela Comissão Julgadora e a Coordenadoria Técnica do Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore.

FUNDAÇÃO "INSTITUTO GAÚCHO DE TRADIÇÃO E FOLCLORE"

CONCURSO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS

REGULAMENTO

O presente concurso, promovido pela Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado, visa incentivar a divulgação das danças folclóricas do Rio Grande do Sul no estágio original em que foram pesquisadas, sem estilizações, restaurando a pureza da manifestação popular.

2. Todas as danças folclóricas, nos termos do presente concurso, deverão ser apresentadas com a coreografia oficial, a única aceita pela Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore".
3. A Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore" se obriga a fornecer aos concorrentes, em caso de solicitação, a coreografia original e os versos de cada dança, bem como a indicação do traje e do instrumental mais adequado.
4. Poderão concorrer as Invernadas Artísticas de centros de tradições gaúchas de qualquer município do Estado desde que filiados ao Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) e outros Conjuntos Artísticos com idêntica filiação.
5. Cada concorrente deverá contar obrigatoriamente com 6 (seis) pares de dança e um conjunto instrumental composto de 1 (uma) gaita, 1 (um) violão e 1 (um) violino.
6. É obrigatório para todos os concorrentes o canto de versos durante a apresentação das danças que tem parte cantada, podendo os concorrentes dispor, para esse fim, de até 2 (dois) cantores que não façam parte do corpo de danças e do grupo instrumental.
7. Os concorrentes obrigatoriamente deverão usar na apresentação das danças a indumentária histórica ou folclórica do Rio Grande do Sul.
8. Cada concorrente apresentará obrigatoriamente 1 (uma) figura folclórica da dança chamada "Pau-de-fitas" e mais 3 (três) danças sorteadas na hora entre as seguintes: MAÇANICO, CHOTE-INGLÊS, PEZINHO, CARANGUEJO, CHOTES-DE-DUAS-DAMAS, CANA-VERDE, CHOTES-CARREIRINHO, MEIA-CANHA, CHIMARRITA-BALÃO, TIRANA-DO-LENÇO, TATU-DE-TROCA-PAR, TATU-DE-VOLTA-NO-MEIO, ROSEIRA, ANU, CHOTES-DE-RODA-GRANDE, HERR-SCHIMIDT, HACKEN-SCHOTTISH, PUXA-FIEIRA e CHOTES-DE-QUATRO-PASSO.
9. Qualquer concorrente poderá substituir 1 (uma) das danças sorteadas por 1 (uma) das seguintes danças folclóricas: DANÇA-DOS-FACÕES, TIRANA-DE-DOIS, QUEROMANA, MARREQUINHA, LOBISHOMEM, QUADRILHA e QUADRILHA-DE-LANCEIROS.
10. As inscrições estarão abertas de 1º de junho a 31 de julho do corrente ano, na sede da Fundação "Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore", a rua Sarmento Leite, 975, em Porto Alegre.

